



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000
E mail: cmtapira@yahoo.com.br
Fone-Fax (44) 3679 1076 CNPJ: 72.540.578/0001-41

PROPOSIÇÃO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004 /2023

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pescadores do Município de Tapira - APEMUT

Os vereadores que a este subscreve, no uso de suas atribuições conferido pelo artigo 119 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete a apreciação do Soberano Plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos pescadores do município de Tapira e Região – APEMUT com sede na Rua Rio Negro, Nº 1225 - Município de Tapira, inscrita no CNPJ sob nº 45.125.565/0001-33, devidamente registrado em 21 de dezembro de 2021, sob nº 348 no Livro A-09, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de abril de 2023.

Vereadores:

Vanderlei Vieira Mendes

Adenilson Aparecido da Silva Moura

Alcides Masquietto

Devair dos Santos

Hélio Belter

João Batista Cidade

Jucelino da Conceição Alcântara

Rosângela Munhos Fernandes

Sergio Magalhães da Silva

Adenilson ap da silva moura



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores(a) vereadores(as),

Associação dos pescadores do município de Tapira e Região – APEMUT é uma entidade civil sem fins lucrativos sem discriminação de etnia, gênero, sexo, ou credo religiosos, legalmente constituída, com estatuto devidamente registrado em 21 de dezembro de 2021, sob nº 348 no Livro A-09, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

Preenche todas as exigências elencadas e trata-se de Associação que presta relevante serviços aos pescadores do Município de Tapira, cuja finalidade precípua, é contribuir para a formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da vida social, esportiva e comunitária e do espírito de solidariedade entre os pescadores regionais do município de Tapira e, indiretamente das comunidades vizinhas e bairros ribeirinhos, que se encontrem ligados ao Rio Ivaí no Município de Tapira.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de abril de 2023.